



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N° : 12/2017  
**Decisão** : 165/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.2.  
**Referência** : 200.054.667/2017  
**Interessado** : J M Silva Serviços de Comunicações - ME

**EMENTA:** Registro de Empresa – pelo deferimento

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 12ª, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto, da solicitação de Registro de Empresa, protocolada neste Regional sob o n° 200.054.667/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento com o seguinte teor: *Considerando que a Técnica em Telecomunicações Francisca Oberlenia Vidal da Costa, possui atribuições regidas pelos art. 3º e 4º do Decreto Federal 90.922/85, é do nosso entendimento que as atribuições do Profissional indicado como RT atende ao objetivo social da empresa; Considerando que a profissional Francisca Oberlenia Vidal da Costa atende ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea; Considerando que as atividades da empresa J M Silva Serviços de Comunicações – Ltda ficam restritas as atribuições do seu Quadro Técnico; Sou de parecer favorável a homologação do Registro da Empresa J M Silva Serviços de Comunicações – Ltda.* **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Carlos Roberto Aguiar de Brito**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Jario Pereira Pinto Júnior. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017

---

**Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá**  
**Coordenador da CEEE**